LEI 626 /2016

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 287.126,03 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Vinte Seis Reais e Treis Centavos), de acordo com a Lei nº 590/2015 de 13/11/2015 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2014 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2 – EXECUTIVO
15 – URBANISMO
15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451025.1.019 – INVESTIMENTO INFRA ESTRURTURA URBANA

205 - 449051.00 – Obras e Instalações.....R$ 287.126,03

Total.....R$ 287.126,03

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, da Casa Civil.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 31 de maio de 2016.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.